



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

RELATÓRIO DE DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JULIO DE CASTILHOS -RS

REFERENTE O ANO DE 2022.

Valores para pagamento de diárias de viagens aos membros do Poder Legislativo do Município de Pinhal Grande, nos termos do art. 97 da Lei Municipal nº 107, de 6 de outubro de 1994, com alteração pela Lei nº 823, de 16 de outubro de 2001 e Lei nº 1.450, de 2 de Abril de 2008.

I - Diária para Porto Alegre ou cidades com distância igual ou superior, com pernoite:

- a) Presidente da Câmara Municipal.....** R\$ 380,35
- b) Vereadores e Assessor Jurídico.....**R\$ 253,57
- c) Outros Servidores.** R\$ 174,02

II - Diária para municípios com distância superior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da Sede do Município, com pernoite:

- a) Presidente da Câmara Municipal.....** R\$ 261,03
- b) Vereadores e Assessor Jurídico.....** R\$ 174,02
- c) Outros Servidores** R\$ 120,57

III - Diária para municípios com distância inferior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da Sede do Município, com pernoite:

- a) Presidente da Câmara Municipal.....** R\$ 160,34
- b) Vereadores e Assessor Jurídico.....** R\$ 106,89
- c) Outros Servidores** R\$ 67,12

IV - Diária para municípios com distância inferior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município, com pernoite:

- a) Presidente da Câmara Municipal.....** R\$ 139,84
- b) Vereadores e Assessor Jurídico.....** R\$ 93,22
- c) Outros Servidores** .R\$ 53,44

Nome	Cargo	Início	Final	Destino	Motivo	Empresa	Quantidade	Valor R\$
Ezequiel Piccin	Vereador	26/01/2022	28/01/2022	Porto alegre	PARTICIPAR DE CURSO PROMOVIDO PELA INLEGIS SOBRE ATUALIZAÇÃO/REVISÃO DE REGULAMENTAÇÃO LOCAL SOBRE PAGAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS, DE ACORDO COM RECENTES JULGAMENTOS DO TCE/RS, E IR JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO GIOVANI CHERINI TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO	INLEGIS	3,5	887,50